

A natureza estético-reflexiva do eixo politização-judicialização

Rafael Zanlorenzi*

A presente pesquisa tem como objetivo principal colocar em revisão os fundamentos decisores dos *hard cases* (Dworkin) que envolvem ativamente posicionamentos políticos no âmbito material da discussão apresentada em litígio.

As posturas tradicionais (Dworkin, Habermas, Gadamer) estão vinculadas de diferentes formas a uma dicotomia do exercício da prerrogativa de decidir. Por um lado, reforçam a possibilidade de aplicação rigorosa da norma (visões de *rulebook* e *rule of law*). Por outro lado, permitem considerar uma abertura hermenêutica que capacita a arguição de direitos por princípio, mas que arrisca descaracterizar o domínio normativo (através da distorção das categorias compreensivas que informam o hermeneuta). O choque entre posturas estratégicas, argumentativas (Habermas) e hermenêutico-compreensivas (Gadamer) assume a forma do embate entre o estabelecimento de políticas através da decisão e o dimensionamento de motivações políticas para a decisão jurídica (Dworkin).

Tradicionalmente (Rousseau, Montesquieu, Tocqueville) entende-se que a presença de Funções (Poderes) permite a ascensão de mecanismos internos de controle mútuo. Ao contrário, defendemos a hipótese de que o controle é, a rigor, esforço dialógico de identidade política de um Estado e de um povo. O conjunto de decisões agregadas em torno de temas de caráter político estabelece, em sua plenitude, um diálogo entre a unidade das forças legitimadoras das ações de Estado

* Doutor em Direito pela UFPR. Professor de Teoria da Justiça na Universidade Positivo.

(sem, contudo, solicitar o equívoco de entender as Funções estatais como pertencentes – ou passíveis de pertença – a corpos representativos unitários, o que inevitavelmente levaria a abusos) e a separação de suas Funções a título de trocas identitárias. Entendemos que esses mecanismos operam sob regimes éticos e estéticos, ao contrário dos parâmetros potestativos de gestão anteriormente propostos. A expressão mais elevada do Estado como produto de esforços artísticos (Burckhardt) emerge quando os instrumentos gerais do Poder Judiciário (Função Judiciária) atuam sobre as esferas legislativas e executivas para estabelecer contornos identitários gerais. Solicitam a noção de um vir-a-ser ético-político, que só pode ser compreendido segundo as questões dúbias de um olhar estético que não se completa, mas que se insinua como idealidade possível. A *Masterpiece* de Lichtenstein, por exemplo, esconde o *canvas* trabalhado, convidando o expectador a delinear a obra, induzindo-o a reproduzir o que vê em razão das expressões dos personagens presentes, do título da obra e de suas idealizações particulares. Assim se dá com a visão democrática arquitetada ao redor da decisão judicial, ela própria *canvas* de determinações humano-protetivas disponível para a interpretação e para a solicitação principiológica do cidadão e do hermeneuta.

Palavras-chave: Estética, *Rulebook*, *Rule of Law*.